

# **Agrupamento de Escolas de Eixo**

**ANO LETIVO 2020/2021**

## **Plano de Contingência do Jardim de Infância de Azurva**

### **ÍNDICE**

1. Introdução
2. Medidas gerais
3. NORMAS DE CONDUTA A OBEDECER NO ATUAL CONTEXTO E QUE VISAM A PRE-VENÇÃO E O CONTROLO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19
4. Organização do espaço
5. Casas de banho
6. Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF)
7. Organização dos horários
8. Práticas Pedagógicas
9. Sala de isolamento
10. Atuação perante um caso suspeito
11. Procedimentos para a saída do JI

## **1. INTRODUÇÃO**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-21). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse, dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

## **2. Medidas gerais:**

**2.1.** Este documento pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

- a) Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19;
- b) Definição de uma área de isolamento, devidamente equipada com telefone, cadeira, água, máscaras, luvas, desinfetante para as mãos;
- c) Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;
- d) Confirmação dos contactos de emergência das crianças e definição do fluxo de informação aos Encarregados de Educação;

## **3. NORMAS DE CONDUTA A OBEDECER NO ATUAL CONTEXTO E QUE VISAM A PREVENÇÃO E O CONTROLO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**

**3.1** - As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19, não se devem apresentar no estabelecimento de educação Pré-escolar.

Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

**3.2.** As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu Encarregado de Educação, ou por pessoa por ele designada e recebidas pela Assistente Operacional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do JI.

**3.3.** Pessoas externas ao processo educativo (por Ex: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

**3.4.** Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

## **4. Organização do espaço**

**4.1.** À entrada no recinto do JI, estará delineado a vermelho um percurso de zona suja, que as crianças têm que percorrer e cumprir, até chegar à zona onde vão desinfetar os sapatos que vêm de casa, para poderem entrar na zona limpa.

Imediatamente, será feita a medição da temperatura da criança, pela Assistente Operacional .

**4.2.** Seguidamente, dirigem-se ao dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que está colocado na parede e desinfetam as mãos.

**4.3.** Logo após, trocam o calçado que vem de casa por outro extra, apenas utilizado no espaço do JI e que vai permanecer no estabelecimento de educação. Desinfetam novamente as mãos. O calçado será desinfetado todos os dias, após a saída da criança.

Os pertences de cada criança – casaco e mochila, são pendurados no seu cabide, previamente marcados com distância de dois lugares entre si e os sapatos que trazem de casa, ficam debaixo do banco, por baixo do respetivo cabide.

***Os adultos deverão cumprir a mesma orientação.*** Todos os elementos da equipa do JI terão que usar obrigatoriamente máscara ou máscara e Viseira.

**4.4.** Durante o período de entrada (7:30/9h) as crianças permanecerão na sala das Atividades de Apoio e Animação à Família (AAAF), apoiadas pela Assistente Operacional.

**4.5.** Enquanto houver bom tempo, privilegiar-se-ão as atividades no espaço exterior.

**4.6.** As crianças não deverão trazer brinquedos de casa, ou outros objetos que não são necessários.

## **5. Casas de banho**

**5.1.** As instalações sanitárias estarão com as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão.

**5.2.** Vão evitar-se concentrações nas mesmas. Apenas estarão 2 crianças de cada vez.

**5.3.** Estas serão imediatamente higienizadas (sanitas/lavatórios) logo após a sua utilização.

**5.4.** Será reforçada a lavagem/desinfecção das mãos por parte dos adultos e das crianças, aquando da entrada no JI, antes e após a ida à casa de banho, antes e após as refeições e sempre que regressem do espaço exterior.

## **6. Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF)**

### **Refeitório – Período do Almoço (12:00/13h30m)**

**6.1.** As mesas estarão dispostas com o distanciamento possível, de acordo com o espaço nele existente e por forma a assegurar o distanciamento físico possível das crianças.

**6.2.** Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

**6.3.** Será reforçada a lavagem/desinfecção das mãos por parte dos adultos e das crianças, antes e após as refeições. As crianças estarão acompanhadas pelo adulto, para que o façam de forma correta.

**6.4.** Os funcionários terão de utilizar a máscara, enquanto acompanham as crianças.

### **Período da Tarde (15h 30min/18h30min)**

**6.5.** Durante este período as crianças permanecerão na sala das Atividades de Apoio e Animação à Família (AAAF) e/ ou recreio com a animadora.

## **7 - Organização dos horários**

**7.1.** Evitar que a criança permaneça no estabelecimento de educação, por período superior ao estritamente necessário.

**7.2.** Irão procurar desfazer-se os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças, no espaço exterior.

**7.3.** Irão higienizar-se os equipamentos/materiais, após a utilização de cada grupo.

## **8. Práticas Pedagógicas**

**8.1.** Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância, definidos nas OCEPE.

**8.2.** Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação com os pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância destas novas regras, para a segurança e o bem estar de todos.

**8.3.** Privilegiar as atividades que decorram no exterior, em regime rotativo de grupos.

**8.4.** Maximizar o distanciamento físico possível entre as crianças, quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

**8.5.** Sempre que possível, manter as janelas e /ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

**8.6.** Estão canceladas festas e visitas de estudo, recorrendo-se e privilegiando-se outro tipo de recursos como por exemplo, a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

**8.7.** Será distribuído exclusivamente o leite escolar a meio da manhã.

**8.8.** Festas de aniversário serão realizadas apenas com as crianças e respetiva equipa do JI.

**8.9.** Serão privilegiados os contactos com os encarregados de educação através do telefone e email.

## **9. Sala de isolamento**

**9.1.** Esta estará identificada.

**9.2.** Estará delineado a amarelo um percurso para a mesma.

**9.3.** Terá como equipamento: uma cadeira/ termómetro/ máscaras/ desinfetante/ os contactos urgentes dos Encarregados de Educação/ o contacto do SNS – linha de emergência, outros, como o contacto da Delegada de Saúde de Aveiro/o contacto da Direção/ toalhetes/sacos plásticos resistentes

**9.4.** O ponto focal é a pessoa que fica com a criança (Assistente Operacional e ou Animadora)

## **10. Atuação perante um caso suspeito**

**10.1.** Perante a atuação de um caso suspeito (se detetado no JI), este deve ser encaminhado para a sala de emergência/isolamento, pelo circuito definido pelo Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a sala de isolamento.

**10.2.** Deve **contactar de imediato o Encarregado de Educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde da criança. O Encarregado de Educação deve dirigir-se ao JI sozinho e preferencialmente em veículo próprio.

**10.3.** Na sala de isolamento, o Encarregado de Educação ou o próprio, se for um adulto, **contacta o SNS (808 242424)** ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

**10.4.** Caso o Encarregado de Educação não atenda, o ponto focal (Assistente Operacional e ou Animadora), contacta o SNS24 (808 242424).

**10.5.** Contacta logo de seguida a Direção (234 920220).

**10.6.** Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como a área de isolamento.

**10.7.** Os resíduos produzidos pelo caso suspeito, devem ser acondicionados em dois sacos de plástico resistentes, com dois nós apertados e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24h da sua produção e nunca em ecopontos.

## **11. Procedimentos para a saída do JI**

Mantêm-se as normas estabelecidas da entrada.

### **Nota importante:**

**O distanciamento aconselhado e indicado pela DGS não é possível de se realizar, devido a não haver condições de espaço físico do JI e do refeitório.**

Educadora de Infância: *Armandina Caló*

Assistente Operacional: *Maria dos Anjos*

Animadora: *Catarina Moreira*

Azurva, 14 de Setembro de 2020